

PORTARIA - SEF/C Ex N° 122, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a delegação de competência da função de ordenador de despesas da Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 744, de 29 de julho de 2020, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a delegação de competência da função de ordenador de despesas da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), sediada em Campinas-SP, para até 2 (dois) oficiais superiores.

§ 1º A autoridade delegante será o Comandante da EsPCEx, conforme disposto no inciso V do art. 3º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006).

§ 2º A delegação de que trata o **caput** deste artigo poderá ser efetivada, inclusive, para oficiais superiores prestadores de tarefa por tempo certo (PTTC).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 4 de janeiro de 2021.

PORTARIA - SEF/C Ex N° 123, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a delegação de competência da função de ordenador de despesas da Base Administrativa do Curado.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 744, de 29 de julho de 2020, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a delegação de competência da função de ordenador de despesas da Base Administrativa do Curado (BAdm/Curado), sediada em Recife-PE, para até 2 (dois) oficiais superiores.

§ 1º A autoridade delegante será o Comandante da B Adm/Curado, conforme disposto no inciso V do art. 3º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006).

§ 2º A delegação de que trata o **caput** deste artigo poderá ser efetivada, inclusive, para oficiais superiores prestadores de tarefa por tempo certo (PTTC).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 4 de janeiro de 2021.